



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 113/2025

Modalidade: Leilão Eletrônico nº 002/2025

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, RESULTANTES DOS PROCESSOS DE SEPARAÇÃO DO LIXO DOMÉSTICO, REALIZADOS NA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO.

Trata-se de Processo Licitatório nº 113/2025, na modalidade Leilão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é a alienação de bens inservíveis (materiais recicláveis) oriundos da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo do Município de Presidente Olegário/MG, do tipo maior lance por lote, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.497/2022.

Analisados os autos, especialmente o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno, que aponta a ocorrência de erro material manifesto e inexecutabilidade na proposta apresentada pela empresa CICLO GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, no valor global de R\$ 218.197.440,00, valor absolutamente discrepante da estimativa oficial (R\$ 3.474.899,28) e reconhecido como equivocado pela própria licitante, constata-se que a manutenção da referida proposta afrontaria os princípios da razoabilidade, do julgamento objetivo, da eficiência e da segurança jurídica.

O Parecer conclui que o vício identificado não contamina todo o certame, sendo plenamente possível o seu saneamento mediante a desclassificação da proposta viciada e o regular prosseguimento do procedimento com a convocação dos licitantes remanescentes, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, ACOLHO INTEGRALMENTE o Parecer da Unidade de Controle Interno e, DECIDO:

I – DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa CICLO GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, em razão de erro material manifesto e manifesta inexecutabilidade do valor ofertado;

II – DETERMINAR ao Setor de Licitações que proceda à convocação do licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, bem como encaminhe a proposta apresentada pelo segundo colocado à Comissão Permanente de Avaliação de Móveis classificados como recicláveis, nomeada pela Portaria nº 026/2025, para que proceda à



análise técnica da exequibilidade econômica da proposta, considerando as quantidades, os valores de mercado, as condições do edital e demais elementos pertinentes;

III – DETERMINAR que a presente decisão seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para ciência e para que avalie a necessidade de instauração de procedimento administrativo próprio em razão da conduta da empresa desclassificada, assegurados, se for o caso, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

Junte-se aos autos.

Presidente Olegário-MG, 26 de janeiro de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B89-FAFF-8D9C-4513

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 26/01/2026 14:37:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/8B89-FAFF-8D9C-4513>